



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

**CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES**  
**EDITAL Nº 010/2016**  
**REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA**

A Coordenadora de Registros Acadêmicos informa que os candidatos listados a seguir estão sendo convocados:

<b>ADMINISTRAÇÃO (Vespertino)</b>			
Nome	Modalidade	Resultado	Classificação
Roberta Lopes Elias	Portador de Diploma	Excedente	11°
Luana Brahm Krüger	Portador de Diploma	Excedente	12°

**1. DO CADASTRO DOS APROVADOS**

**1.1 TRANSFERÊNCIA e PORTADOR DE DIPLOMA:**

Os candidatos aceitos deverão comparecer na sala 109 da CRA (Rua Gomes Carneiro, nº 1 – Campus Anglo) no dia 02 de Setembro das 8h30 às 18h30, munido dos seguintes documentos:

- Uma foto 3 x 4 atual e de frente;
- Cópia simples acompanhada do original\* da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original\* do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
- Cópia simples acompanhada do original\* do Título de Eleitor;
- Cópia simples acompanhada do original\* do CPF;
- Cópia simples acompanhada do original\* de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- Cópia simples acompanhada do original\* da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- Cópia simples acompanhada do original\* do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cópia simples acompanhada do original\* do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;
- Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove o vínculo com a Instituição de origem (atestado de matrícula ou de trancamento) emitida

pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição, com carimbo e assinatura (Somente para candidatos ingressantes na modalidade de Transferência).

- Cópia simples acompanhada do original\* do Diploma de Graduação (Somente para candidatos ingressantes na modalidade de Portador de Diploma de Ensino Superior);
- Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- Cópia simples acompanhada do original\* do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).

\* Na impossibilidade de apresentar o original, a cópia deverá ser autenticada em cartório.

#### Atenção:

Todos os aprovados por transferência e portador de diploma deverão, obrigatoriamente, realizar cadastro na CRA devendo ser feito pelo próprio interessado ou por terceiro mediante procuração com assinatura reconhecida em cartório. O não comparecimento acarretará a perda da vaga.

## **2. DA OCUPAÇÃO DA VAGA**

2.1 Para candidatos aprovados para reingresso e portador de diploma, a efetiva ocupação da vaga acontecerá com o cadastro na CRA.

2.2 A simples aprovação, portanto, não garante vaga dos aprovados para as modalidades de reingresso, transferência e portador de diploma.

## **3. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

A matrícula em disciplinas será feita diretamente no respectivo colegiado de curso.

Pelotas, 01 de Setembro de 2016.

Emileni Tessmer  
Coordenadora de Registros Acadêmicos